



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **141-15** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 27 de Maio de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 1 9 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Exmo. Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

**DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

R. 02.06.2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 4 1 9 2 (27 DE MAIO DE 2015)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo o estabelecimento de parceria entre o nosso Município e o Banco Bradesco Financiamentos S.A., para viabilizar empréstimos e financiamentos a empregados e servidores públicos municipais na modalidade de crédito pessoal com consignação de descontos em folha de pagamento.

Deve-se ressaltar que o crédito pessoal será concedido dentro das condições que serão estabelecidas no termo de convênio, cujos empréstimos e financiamentos serão oferecidos com taxa de juros reduzida proporcionada pela parceria, sendo que o valor máximo para contratação será calculado em função da capacidade de pagamento do respectivo beneficiário, de forma que o valor da prestação não traga grande comprometimento da sua renda.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.


**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 5.238/2015 (27 DE MAIO DE 2015)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Banco Bradesco Financiamentos S.A., objetivando a concessão de empréstimos e financiamentos a empregados e servidores públicos municipais, com consignação de descontos em folha de pagamento.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, 27 de Maio de 2015.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 02/06/2015
PRESIDENTE

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/rmo